

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS – CONERH**

No dia 29 de outubro de 2021 ocorreu a 49ª Reunião Ordinária do CONERH através da plataforma virtual teams. Participaram da reunião os Conselheiros abaixo listados, além de convidados. A pauta havia os seguintes itens: **1)** Análise e aprovação da Ata 20ª Reunião Extraordinária do CONERH, realizada dia 13/05/2021 e da 48ª Reunião Ordinária do CONERH, realizada dia 08/07/2021; **2)** Análise da Minuta de Resolução que "*Estabelece procedimentos de elaboração, implementação e revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências*"; **3)** Aprovação do Edital de Eleição 2021; **4)** Apresentação sobre a Crise Hídrica; **5)** Indicação de titular e suplente para a Câmara de Compensação Ambiental – CCA; **6)** Informes; **7)** O que ocorre. A reunião teve início após a confirmação do *quórum* regimental. Mariana Mascarenhas (SECEX) informou que, antes de iniciar a reunião, o novo representante da CETREL iria se apresentar. João Farah informou que está na CETREL desde fevereiro de 2020, estrategicamente não participou das agendas passadas, mas agora está preparado e espera contribuir com o avanço do trabalho. Mariana deu as boas vindas ao conselheiro e se apresentou dizendo que faz a coordenação da Secretaria Executiva do CONERH. A Secretária e Presidente do Conselho, Márcia Telles (SEMA), cumprimentou todos e ressaltou que assumiu interinamente a Secretaria do Meio Ambiente e continua como Diretora Geral do INEMA. Pontuou a necessidade de que todos saibam a importância de fazer parte e de estar presente nas reuniões do Conselho, pois são tratadas e deliberadas importantes questões relacionadas a gestão dos recursos hídricos no Estado. Mariana pontuou que as atas foram enviadas para todos, porém a SECEX não recebeu nenhum comentário com relação ao que foi documentado. Ressaltou que não é feita a leitura da ata e perguntou se havia algum óbice a aprovação de cada uma das atas em pauta. Miguel Polino (Conselho de Defesa dos Direitos Humanos em Lauro de Freitas/Bahia) informou que encaminhou um comentário na ata da reunião passada sobre a fala dele. Mariana informou que a SECEX não recebeu, mas pediu novo envio e explicou que aquela ata não poderia ser analisada naquele momento. Dessa maneira a ata da 20ª Reunião

Extraordinária ficou para a próxima reunião do CONERH. Foi aprovada a ata da 48ª Reunião Ordinária do CONERH por unanimidade. Passou para o segundo ponto de pauta referente à Análise da minuta de resolução que estabelece procedimentos para elaboração, implementação e revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH e dá outras providências. Contextualizou que foi criado o Grupo de Trabalho entre SEMA e INEMA que trabalhou na proposta de como se fazer a revisão do PERH atual e este trabalho vem acontecendo internamente. Esclareceu que essa proposta foi enviada para a CTPPP e para CTIL que, em uma reunião conjunta, fizeram as alterações necessárias para ser submetida a deliberação da plenária naquele dia. Informou, ainda, que Larissa Cayres (SEMA) participou desse grupo de trabalho e acompanhou as discussões dessa matéria. Larissa Cayres lembrou que o Plano atual vence em junho de 2022 e para dar continuidade nesse processo de revisão é preciso que o CONERH estabeleça os procedimentos para a revisão. Nesse sentido, a SEMA e o INEMA apresentaram a minuta de resolução que foi submetida a avaliação das câmaras técnicas do CONERH e, naquele momento, para a deliberação e consideração do Conselho. Esclareceu que já estão na fase de elaboração do Termo de Referência para contratação de parte deste plano. Explicou que muitos estudos desenvolvidos para outros planos como o Plano Estadual de Segurança Hídrica e os Planos de Bacia existentes. Assim, somente serão contratados estudos para questões que não tenham já sido motivo de contratação pelo estado para outros planos. Mariana informou a metodologia para a leitura e análise da minuta onde haverá a leitura integral do texto e os destaques feitos durante a leitura para serem debatidos após a conclusão da minuta completa. Após a leitura foram discutidos os destaques: 1º destaque no 2º Considerando “*Considerando que segundo a da Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, o Plano Estadual de Recursos Hídricos deverá ter um conteúdo que fundamente e oriente a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e o Gerenciamento de Recursos Hídricos, tomando-se a Região de Planejamento e Gestão das Águas como unidade de planejamento e estudo*”. Evilásio Fraga (FAEB) sugeriu a alteração do termo “*gerenciamento*” por “*gestão*” para ficar em conformidade com o definido na lei. A sugestão foi acatada para esse considerando e para os demais pontos onde há referência ao gerenciamento

68 dos recursos hídricos. Ana Livia (SEDUR) questionou sobre deixar
69 determinado a Região de Planejamento e Gestão das Águas sem considerar as
70 microrregiões de saneamento que forem instituídas por decreto. Mariana
71 Mascarenhas esclareceu que isso está determinado pela lei. A Política de
72 Recursos Hídricos do Estado deve tomar como recorte territorial as Regiões de
73 Planejamento e Gestão das Águas que são aprovadas pelo CONERH em
74 resolução específica. 2º Destaque no Artigo 4º “Art. 4º- O Plano Estadual de
75 Recursos Hídricos será elaborado e revisado pela Secretaria do Meio
76 Ambiente, com apoio do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
77 do Estado da Bahia”. Evilásio sugeriu que haja citação do apoio de outros
78 órgãos do governo, além do INEMA. Diante da observação feita foi acordada a
79 inclusão do seguinte trecho “e áreas afins da administração pública estadual”.
80 Antônio Puentes (UFBA) pontuou que este artigo especificamente não é uma
81 decisão do CONERH, mas sim da Lei e sugeriu a inclusão do número das Leis
82 que alteraram a Lei Estadual nº 11.612 de 2009. Após o debate foi deliberado
83 pela maioria que o Art. 4º deverá ficar com a seguinte redação final “Art. 4º - O
84 Plano Estadual de Recursos Hídricos será elaborado e revisado pela Secretaria
85 do Meio Ambiente, conforme inciso IV do Art. 51 da Lei nº 11.612, de 08 de
86 outubro de 2009 e suas alterações, com apoio do Instituto do Meio Ambiente e
87 dos Recursos Hídricos do Estado da Bahia e áreas afins da administração
88 pública estadual”. 3º Destaque no Artigo 6º “Art. 6º- No processo de elaboração
89 e revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos deverão ser consideradas as
90 diretrizes do Plano Nacional e outros Planos de Recursos Hídricos de Bacia
91 Hidrográfica existentes no Estado da Bahia”. Bruno Jardim (SEAGRI) pontuou
92 que participou do grupo que construiu esse documento e não se lembrava se
93 foi pensado em como tratarão a questão de bacias onde há gestão
94 compartilhada com outros Estados. Sugeriu que se estabeleçam princípios,
95 metas e objetivos a serem consideradas em ações conjuntas em Bacias com
96 gestão compartilhada com outros Estados e a ANA. Mariana sugeriu que se
97 altere o texto “existentes no Estado da Bahia” para “incidentes no território do
98 Estado da Bahia”, dessa forma englobariam as bacias de gestão compartilhada
99 também. Com relação a sugestão de incluir o detalhamento de que o PERH
100 estabeleça princípios, metas e objetivos para ações conjuntas, Mariana
101 explicou que a Resolução tem um caráter mais amplo e que essa e muitas



102 outras questões fazem parte do escopo, do conteúdo do PERH. Após o debate
103 foi decidido que o texto do Art. 6º deveria ser ajustado e ficou com a seguinte
104 redação “Art. 6º- *No processo de elaboração e revisão do Plano Estadual de*
105 *Recursos Hídricos deverão ser consideradas as diretrizes do Plano Nacional e*
106 *outros Planos de Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica incidentes no Estado*
107 *da Bahia*”. A segunda questão está mais relacionada ao conteúdo produzido
108 pelo Plano, ou seja, o resultado do plano deve trabalhar uma orientação para
109 essas questões que tem relação com a negociação com outros estados ou com
110 a ANA. A compreensão da SEMA é que no processo de elaboração e revisão
111 do Plano é que vai se verificar de que maneira isso será abordado, mas isso é
112 conteúdo do Plano, isso não entra como critérios de diretrizes para elaboração.
113 No 4º Destaque do Artigo 7º se verificou que o debate seria o mesmo que para
114 o artigo anterior, dessa forma o texto do Artigo 7º ficou “Art. 7º - *O Plano*
115 *Estadual de Recursos Hídricos deve considerar os demais planos, programas,*
116 *projetos e estudos existentes relacionados à gestão ambiental, aos setores*
117 *usuários de recursos hídricos, ao desenvolvimento regional, ao uso do solo, à*
118 *gestão de bacias hidrográficas compartilhadas com outros estados e a ANA, à*
119 *gestão dos sistemas estuarinos e zonas costeiras e outras políticas setoriais*
120 *correlatas incidentes no Estado da Bahia*”. 5º Destaque Parágrafo Único do
121 Artigo 14 Antônio Puentes sugeriu mencionar neste parágrafo único o que está
122 estabelecido no Artigo 10 da Lei Estadual nº 11.612 de 2009 e foi incluído o
123 seguinte trecho nessa redação: “conforme estabelecido pelo Art. 10 da Lei nº
124 11.612 de 2009.” Como rito final, depois de lido, e feito todos os ajustes a
125 redação da resolução foi submetida à votação, sendo que a Resolução foi
126 aprovada por unanimidade pelo CONERH. Evilásio Fraga (FAEB) solicitou que
127 o termo de referência da contratação do Plano fosse apresentado no CONERH,
128 apesar de não ser uma obrigatoriedade acredita que seja uma forma de alinhar
129 para o momento da aprovação. Mariana explicou que o termo de referência não
130 pode ser disponibilizado para nenhum lugar antes de ser publicizado, mas que
131 podem apresentar os aspectos gerais. Para análise do edital de eleição,
132 terceiro ponto da pauta, Mariana fez uma breve contextualização e ressaltou
133 que apreciariam seria a minuta do edital eleitoral para a próxima gestão do
134 Conselho, especificamente para as vagas eletivas. As vagas do Poder Público
135 Estadual são feitos por indicação do Governador e a sugestão é que a vaga

136 destinada a Comitês de Bacias Hidrográficas seja preenchida por indicações do
137 Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas por ser o espaço de
138 articulação desses Comitês. Também a vaga para poder público municipal se
139 sugere que venha de indicação da União dos Municípios da Bahia – UPB. Fez
140 a leitura do texto do edital e, em seguida, a plenária passou a debater os
141 destaques. 1º Destaque Das Inscrições: Meio Eletrônico. Evilásio se mostrou
142 preocupado sobre como ocorreria o envio e a comprovação de envio de
143 maneira eletrônica. Mariana esclareceu que a Secex experimentou, na eleição
144 do CEPRAM, esse envio e recebimento de documentação e forma digital e, por
145 também se preocuparem com isso, ocorrerá apenas pelo email específico do
146 CONERH onde a equipe receberá os e-mails com documentação e enviará
147 resposta confirmando o recebimento dos documentos que ainda serão
148 submetidos a análise da Comissão eleitoral. Evilásio sugeriu que deixassem
149 claro no texto que a SECEX enviará e-mail de confirmação de recebimento das
150 inscrições e estabeleça prazo para que a pessoa receba essa confirmação, o
151 intuito é só evitar transtornos e problemas futuros. Sugeriu, ainda, a criação de
152 um e-mail específico para o processo eleitoral, para tudo que se referir a
153 eleição. Mariana sugeriu como redação: “a) *A Secretaria executiva dos*
154 *colegiados ambientais da SEMA enviará correspondência eletrônica com a*
155 *confirmação do recebimento dos documentos para a inscrição até dois dias*
156 *úteis após o recebimento. Dessa forma, fica sob responsabilidade do*
157 *interessado verificar com a SECEX esse recebimento. b)O recebimento da*
158 *Correspondência Eletrônica de que trata o item anterior não certifica a validade*
159 *da documentação que somente será feita pela Comissão Eleitoral. E informou*
160 *que vai ser criado um e-mail específico para o processo eleitoral*
161 *conerh.eleicao@sema.ba.gov.br”. 2º Destaque: Documentos necessários para
162 inscrição, item a) Usuários de Recursos Hídricos. Sérgio Bastos (COFIC)
163 lembrou que essa é a primeira vez que se tem vaga para representação da
164 agricultura familiar e será preciso atenção ao tipo de documentação necessária
165 para essa comprovação e não se incorra em cobrar documentos que não são
166 desse grupo. Evilásio fez referência à portaria de outorga, ressaltando que os
167 usuários de água que não são passíveis de outorga, precisam apresentar um
168 ato de dispensa de outorga. Com relação à agricultura familiar sugeriu que se
169 observe a legislação que trata de agricultura familiar para equacionar essa*

170 questão de documentação. Mariana sugeriu que terminem a leitura e debate
171 dos destaques, mas que essa minuta retorne à CTIL para sanar esse ponto. 3º
172 Destaque Documentos necessários para inscrição, item Organizações Cíveis de
173 Recursos Hídricos. Evilásio pediu que seja incluída documentação que
174 comprove que as entidades de organizações cíveis inscritas tenham atuação na
175 área de recursos hídricos. Mariana sugeriu que esse ponto também seja levado
176 à CTIL. Finalizada a discussão sobre o edital com encaminhamento de retorno
177 a CTIL, passaram a apresentação sobre a crise Hídrica. Eduardo Topázio
178 (INEMA) destacou a variação mensal do índice integrado da seca, dado do
179 CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres e
180 Naturais entre agosto e setembro de 2021 que estava apontando seca
181 moderada à crítica, mas esses dados acabam não refletindo a realidade da
182 Bahia porque os índices pluviométricos considerados pelo CEMADEN são
183 superiores aos da realidade do semiárido, dessa forma, se aponta um quadro
184 de crise hídrica em regiões onde há mais chuvas e que, para o semiárido, é o
185 normal. Ressaltou que a gravidade da seca tem sido bem maior no Sudoeste
186 do que no nordeste. Apresentou o “Programa Monitora” que vem produzindo
187 uma grande quantidade de dados analíticos que são tratados tendo sua
188 dimensão reduzida através da aplicação de índices de qualidade da água, o
189 que facilita a interpretação de extensas listas de variáveis e gera informação
190 acessível ao público. Desse modo, dá suporte à avaliação de mudanças na
191 qualidade ambiental; permitindo a comparação das condições ambientais entre
192 as diferentes bacias hidrográficas e servindo de instrumento à gestão dos
193 recursos hídricos. Apresentou informações sobre a Bacia do Paraguaçu com
194 referência à Barragem do Apertado, Barragem de São José e Barragem de
195 Pedra do Cavalo. Destacou que a crise hídrica tem sido uma condição
196 permanente, mas a situação geral da Bahia atualmente é intermediária não
197 sendo igual aos últimos 10 (dez), 15 (quinze) anos. Entretanto a situação na
198 Bacia do Paraguaçu está crítica. Apesar disso a previsão de aumento dos
199 índices pluviométricos para o verão de 2021 e 2022 esta crise deverá ser
200 amenizada. A crise hídrica do Nordeste é algo permanente, deve ser
201 trabalhado a importância dos instrumentos da política sempre ser debatido e
202 colocado em prática e ressaltou que foram esses dados que levaram a Sema e
203 o INEMA resolverem fazer aquela portaria de redução das outorgas e espera



204 que em breve isso seja revisto. Evilásio ressaltou a importância desta
205 apresentação para que o Conselho consiga acompanhar a situação das
206 Regiões de Planejamento do Estado com relação à disponibilidade hídrica. No
207 caso específico do Paraguaçu foi destacado que não está no pior período, pois
208 teve um nível de chuva, porém que não foram generalizadas, ainda assim é
209 uma situação de pré início do período úmido e chuvoso muito melhor do que
210 vem acontecendo há décadas. A situação crítica do Alto Paraguaçu tem
211 relação com o Utinga que é um problema crônico que o CBH Paraguaçu trata,
212 pois o uso da água para irrigação no Utinga tem causado uma situação de
213 estresse hídrico. Ressaltou que no caso do Utinga e do alto Paraguaçu ainda
214 envolve a questão do abastecimento humano que costuma faltar água para a
215 cidade de Lajedinho e no município de Mucugê. Mariana agradeceu Topázio a
216 disponibilidade de fazer a apresentação e os esclarecimentos. Passou para o
217 ponto de pauta referente a indicação de titular e suplente para a Câmara de
218 Compensação Ambiental - CCA e também para indicação de titular e suplente
219 para a composição do GT que está acompanhando a elaboração do Plano
220 Estadual de Saneamento que está sendo coordenado pela SIHS. Lembrou do
221 acordo que existe da alternância da titularidade e suplência na CCA que
222 acontece com o setor de usuários e as organizações civis do CONERH com as
223 representações do setor empresarial e sociedade civil do CEPRAM. Informou
224 que houve a alternância do CEPRAM hoje a representação da titularidade da
225 CCA é da sociedade civil e a suplência é do setor empresarial. Diante disso, o
226 acordo é que a indicação de titularidade do CONERH agora seja do setor de
227 usuários e a suplência seja das organizações civis. O acordo que foi feito no
228 CEPRAM era da inversão dessas representações para o GT de forma que no
229 CEPRAM a titularidade ficou com o setor empresarial e a suplência com a
230 sociedade civil e a sugestão é que no CONERH seja alternado , ficando assim
231 a titularidade do GT de saneamento com as organizações Civis e a suplência
232 com os usuários. Todos concordaram com a forma de indicação. Informou que
233 os segmentos se organizem para enviarem para a SECEX as representações
234 até sexta que vem 05/11 para a CCA e para o GT de saneamento. Não
235 havendo mais nenhum assunto a ser tratado a reunião foi encerrada. Esta ata
236 será assinada pela Presidente do CONERH e pela Secretária Executiva.

237 Presidente: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima 



- 238 Secretária Executiva: Mariana Mascarenhas *Mascarenhas*
- 239 Membros:
- 240 Eduardo Topázio – INEMA
- 241 Bruno Jardim– SEAGRI
- 242 José Olimpio – SIHS
- 243 Marcelo Abreu - SIHS
- 244 Sahada Josephina Luedy – SECTI
- 245 Ana Livia Guimarães – SEDUR
- 246 Milena Cunha - SDE
- 247 Ana Odália Sena – FBCBH
- 248 Anselmo Caires - FBCBH
- 249 Evilásio Fraga – FAEB
- 250 Alessandra Chaves – AIBA
- 251 João Batista Farah Emiliano - CETREL
- 252 Sérgio Almeida Bastos – COFIC
- 253 Tiago Hiroshi – EMBASA
- 254 Miguel Polino - Conselho de Defesa dos Direitos Humanos em Lauro de Freitas
- 255 /Bahia
- 256 Manoel Ailton de Carvalho - ACOMQST
- 257 Renato Andrade – CREA/BA
- 258 Jorge Luiz Farias - ABENFAC